

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

MAPEAMENTO DE OPORTUNIDADES E TECNOLOGIAS PARA PARA POWERSHORING NO BRASIL

CATEGORIA AGENDA.TECH - PLATAFORMA INOVAÇÃO PARA INDÚSTRIA

1. CHAMADA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) Nacional, buscando avançar na agenda da estratégia tecnológica dos Institutos SENAI de Inovação para solução dos desafios da indústria, como a transição energética e economia de baixo carbono, lança essa Chamada Pública na categoria Agenda.Tech. O objetivo é selecionar proposta para **desenvolvimento de estudo estratégico de oportunidades e tecnologias para powershoring no Brasil**, potencializando a transferência de atividades industriais intensivas em energia para regiões com abundância de energia renovável e proximidade a insumos de baixo carbono.

O termo "powershoring" refere-se à instalação de indústrias em regiões que possuem elevado potencial para a geração de energias renováveis, como eólica, solar e biomassa [1]. A criação dessas novas unidades industriais representa uma descentralização das cadeias globais de valor, ao viabilizar a produção de energia em países com abundância de fontes renováveis. O *powershoring* é considerado uma estratégia fundamental para a neoindustrialização, com ênfase em energias limpas, hidrogênio verde, biocombustíveis e tecnologias inovadoras [2]. Neste contexto, energia limpa, investimentos sustentáveis, tecnologia e inovação desempenham papéis essenciais, promovendo o desenvolvimento econômico aliado à proteção e respeito ao meio ambiente.

O Brasil, com uma das matrizes elétricas mais limpas do mundo, reservas de minerais críticos e base industrial consolidada, apresenta vantagens estruturais para se tornar um polo global de produção sustentável. Este estudo visa promover **a criação de uma agenda de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) nacional** para mapear tecnologias, setores prioritários e políticas necessárias para transformar esse potencial em liderança industrial.

[1] <https://www.portaldaindustria.com.br/industria-de-a-z/powershoring/> - [O que é Powershoring?](#) - Portal da Indústria

[2] <https://emaisenergia.org/publicacoes-e-estudos/estudo-comprova-potencial-do-powershoring-em-paises-do-sul-global/> - [Estudo comprova potencial do powershoring em países do Sul Global](#) | E+ [Transição Energética](#)

2. OBJETIVOS DA CHAMADA

A chamada “MAPEAMENTO DE OPORTUNIDADES E TECNOLOGIAS PARA POWERSHORING NO BRASIL” tem como objetivo selecionar a melhor proposta para o **desenvolvimento de uma agenda de P,D&I, através do mapeamento de tecnologias-chave, grupos de pesquisa e empresas de base industrial com foco na temática de *powershoring* aplicada ao setor industrial brasileiro**. Esta iniciativa visa consolidar e aprofundar o conhecimento sobre o tema, fornecendo subsídios para dinamizar a capacidade de produção de P,D&I no ecossistema nacional, **contribuindo para estruturação de novos projetos estruturantes ou mobilizadores**.

De modo geral, o estudo deverá buscar responder perguntas fundamentais para o estabelecimento da agenda, tais como:

- Quais segmentos industriais, novos ou já existentes no país, têm maior potencial para essa estratégia?
- Quais etapas das cadeias produtivas (ex.: aço verde, polissilício, biofertilizantes, terras raras) devem ser priorizadas?
- Quais tecnologias-chave e cadeias de valor devem ser priorizadas?
- Quais tecnologias são críticas para viabilizar processos industriais de baixo carbono, que poderiam ser desenvolvidas através de projetos estruturantes?
- Quais políticas e instrumentos são necessários para viabilizar essa abordagem?
- Quais políticas energéticas e industriais, nacionais e internacionais, devem ser consideradas para atrair investimentos em P&D e integrar cadeias globais?
- Quem são os principais grupos de pesquisa, ICTs e empresas com capacidade de desenvolver soluções para *powershoring*?
- Quais metas e indicadores devem orientar a agenda de P,D&I?

3. PÚBLICO-ALVO

São elegíveis para participar desta chamada alianças lideradas por Institutos SENAI de Inovação, com áreas de pesquisa aderentes à temática de transição energética e descarbonização industrial. São partes obrigatórias da aliança:

- Instituto SENAI de Inovação (coordenador);
- Instituto SENAI de Inovação ou de Tecnologia de departamento regional diferente do ISI coordenador;
- Outras ICTs (universidades, centros de pesquisa, entre outros).

Partes opcionais **desejáveis**:

- Observatório da Indústria;
- Outro agente financiador.

4. CRONOGRAMA DA CHAMADA

O cronograma da chamada seguirá as seguintes etapas e atividades descritas abaixo:

ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO
ETAPA 1	Lançamento da chamada	SENAI DN	19/dez/2025
	Elaboração e submissão proposta	ISI coordenador	19/dez a 27/mar/2026
ETAPA 2	Avaliação das propostas	Comitê de Avaliação	30/mar a 17/abr/2026
	Divulgação da proposta aprovada	SENAI DN	17/abr/2026
ETAPA 3	Adequação da proposta	ISI coordenador	20/abr/2026
	Contratação do Projeto	SENAI DN + ISI coordenador	20/abr a 01/maio/2026
	Início do Projeto	Aliança	04/maio/2026

O cronograma poderá sofrer alterações. Essas alterações estarão disponíveis no site da Plataforma Inovação para a Indústria.

5. DESAFIO VINCULADO A CHAMADA

O estudo deve identificar gaps tecnológicos e oportunidades estratégicas para a agenda de P,D&I *powershoring* no Brasil, considerando:

- Cadeias industriais com maior potencial competitivo (ex.: aço verde, polissilício, biofertilizantes, terras raras);
- Infraestruturas viabilizadoras (ex. energética, logística);
- Políticas públicas e possíveis instrumentos financeiros existentes;

Eixos tecnológicos:

- Energia limpa e confiável como insumo industrial;
- Processos industriais de baixo carbono;
- Tecnologias digitais para planejamento e monitoramento (IA, análise de dados);

São exemplos, não exaustivos, de atividades ou ferramentas desejáveis para a realização deste estudo:

- Inteligência de dados e análise bibliográfica/documental;
- Mapeamento de stakeholders (ICTs, grupos de pesquisa, empresas, startups);
- Benchmarking nacional e internacional;
- Prospectiva estratégica e análise de cenários;
- Painéis de especialistas e workshops;
- Elaboração de roadmap tecnológico e definição de planos de ação.

6. INSCRIÇÕES E ETAPAS

ETAPA 1 – SUBMISSÃO:

1.1 Lançamento da chamada

SENAI DN publicará o regulamento específico da Chamada no site da categoria Aliança Agenda.Tech. O regulamento detalha o **desafio temático** e todas as regras para participação da chamada. Todos os modelos de documentos necessários para a submissão da Proposta de Projeto e para eventual contratação da proposta aprovada também estarão disponíveis em: www.plataformainovacao.com.br

1.2 Submissão da proposta

A submissão da Proposta de Projeto deverá ser realizada pelo ISI coordenador da aliança diretamente na plataforma de submissão de ideias, durante o período de inscrição:

plataforma.editaldeinovacao.com.br

Os documentos necessários na etapa de submissão:

- Proposta de Projeto;
- Cartas de intenção dos membros da aliança, com as contrapartidas aportadas no projeto (econômico ou financeiro).

ETAPA 2 – SELEÇÃO:

2.1 Avaliação das propostas

Será instituído um Comitê Técnico responsável pela avaliação das Propostas de Projeto desta chamada. O Comitê Técnico será composto por pelo menos 2 (dois) membros indicados pelo SENAI/DN. A avaliação técnica das Propostas de Projetos seguirá os seguintes critérios:

NATUREZA DO CRITÉRIO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Eliminatório	Critérios descritos nos itens 3 “Público-Alvo” e 7 “Orçamento”	Não se aplica
Classificatório	Clareza e objetividade da proposta	Até 10 pontos
	Alinhamento com a Estratégia Tecnológica da Rede ISI	Até 5 pontos
	Abrangência do escopo técnico a ser entregue	Até 20 pontos
	Capacidade de escalonamento da modelagem proposta	Até 25 pontos
	Qualidade técnica da proposta	Até 20 pontos
	Complementariedade às iniciativas já em curso no SENAI	Até 5 pontos
	Distribuição equilibrada de atividades/responsabilidades entre os parceiros envolvidos	Até 5 pontos
	Comprovação de experiência*	Até 10 pontos

*Link do currículo lattes do principal executor de cada instituição envolvida e lista de publicações ou projetos relevantes no âmbito da proposta (utilizar o item 7 ANEXOS no documento Proposta de Projeto)

- Caso a proposta técnica atenda a todos os critérios de elegibilidade, o Comitê Técnico dará início à análise de mérito (caráter classificatório).
- Na avaliação de mérito, cada membro do Comitê Técnico atribuirá uma pontuação individual para os critérios estabelecidos na chamada (tabela acima).
- A soma das notas individuais atribuídas por cada membro do Comitê Técnico representará a nota final individual do respectivo avaliador para aquela Proposta de Projeto.
- A nota final da Proposta de Projeto será obtida pela média aritmética das notas finais individuais dos membros do Comitê Técnico.
- O Comitê Técnico terá total autonomia no processo de seleção de Propostas de Projetos, observados os critérios estabelecidos na Chamada, não cabendo recurso de suas decisões por parte do proponente.

2.2 Divulgação da proposta aprovada

A Proposta de Projeto selecionada será aquela que obtiver a maior pontuação na avaliação de mérito da etapa de seleção. O resultado, com a indicação do primeiro colocado, será divulgado na data prevista no cronograma, por meio do site da Plataforma Inovação para a Indústria.

ETAPA 3 – CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO:

3.1 Adequação da proposta

Após divulgação do resultado da avaliação na ETAPA 2, será realizada reunião entre o ISI coordenador da Proposta de Projeto aprovada e as equipes do SENAI DN, com o objetivo de recomendar eventuais ajustes e adequar o cronograma das macroentregas.

3.2 Contratação e Execução

A contratação e a execução devem seguir o regulamento geral da Plataforma Inovação para a Indústria.

7. ORÇAMENTO

O valor total disponível para a presente chamada é de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos financeiros proveniente do SENAI DN. Esta chamada prevê a aprovação de apenas 1 (um) projeto. A contrapartida total da Aliança (econômica ou financeira) deverá ser igual ou superior a Contrapartida Financeira da Plataforma (SENAI Departamento Nacional), obedecendo a proporção mínima de 1:1.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

O conteúdo produzido no âmbito desta Chamada será de propriedade do SENAI DN. As regras serão detalhadas na contratação do projeto mediante a inserção de cláusula(s) de propriedade intelectual no Acordo de Cooperação Técnico Financeiro a ser firmado entre os parceiros.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os proponentes se comprometem a cumprir com as legislações e as regulamentações aplicáveis sobre proteção de dados pessoais e declaram-se cientes dos direitos, obrigações e sanções administrativas constantes da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD”), e ainda se obrigam a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, a proteção de dados pessoais e atender às finalidades desta chamada, na estrita extensão autorizada em lei.

As instituições participantes responsabilizam-se pela veracidade das informações fornecidas, concordam com o compartilhamento dessas informações exclusivamente com os parceiros envolvidos e comprometem-se a manter sigilo sobre todos os dados tratados em parceria, tanto durante a etapa de seleção quanto nas fases de desenvolvimento.

A submissão de Proposta de Projeto pelo proponente implicará a concordância e a plena aceitação das regras estabelecidas nesta Chamada, não cabendo recurso de qualquer natureza por parte do proponente.

Casos omissos, dúvidas e as situações não previstas nesta chamada serão avaliados e deliberados pelo Comitê Técnico, que deverá observar, sempre que cabível, as diretrizes estabelecidas na Plataforma Inovação para a Indústria 2025.

10.CONTATOS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser enviados por e-mail, para o correio eletrônico: redesai@senaicni.com.br